



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.675, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua Sebastião Carlos Samuel** a Rua que dá continuidade à Rua Vigilato de Oliveira, no bairro Parque das Palmeiras, neste Município.

Parágrafo Único - Fica a cargo do Poder Executivo a confecção da placa constando a denominação deste artigo.

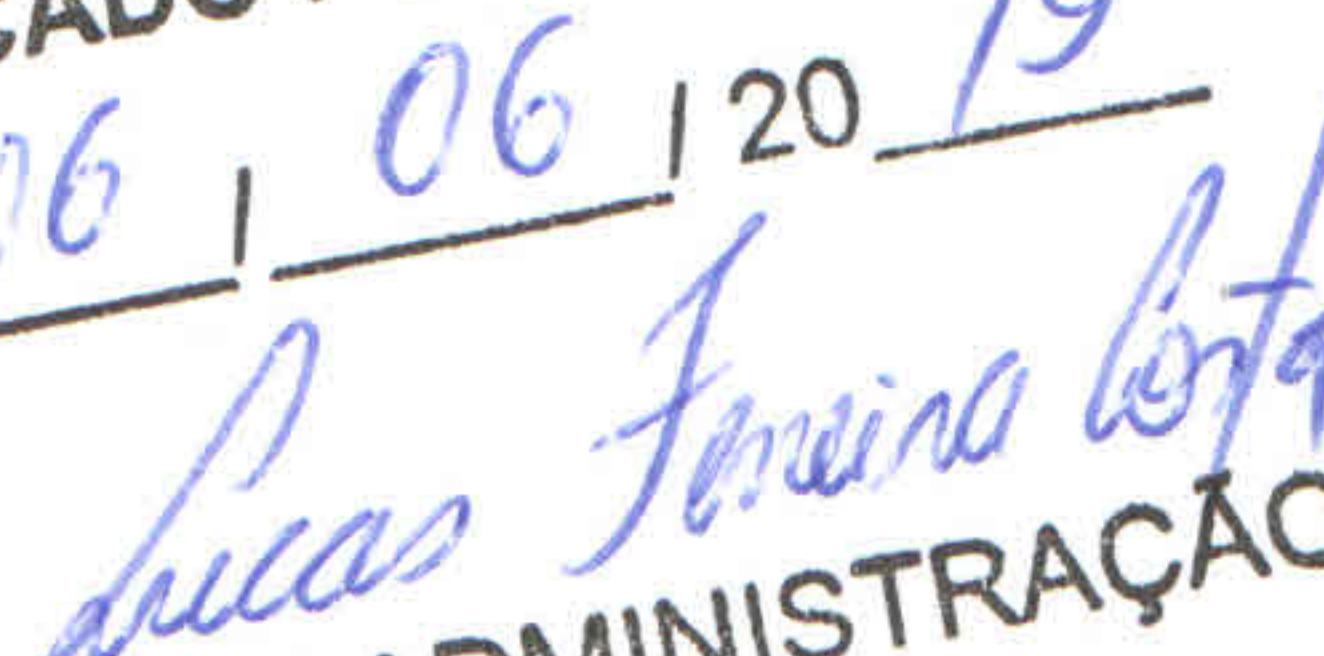
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria constante do presente orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palma (MG), 06 de junho de 2019.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 06 / 06 / 20 19

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO